



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/06/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2416

Súmula : Acrescenta o parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 1795, de 24 de dezembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se ao art. 4º da lei municipal nº 1795/01, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – O reajuste da importância acima será feito pelo Executivo Municipal”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor retroativamente a 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de maio de 2006.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal